

## EDITAL

### REGIME DE FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

ANO LETIVO 2023/2024

Em cumprimento do disposto no nº 4º do Regulamento de candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pelo Despacho nº 36/IPL/2009, do Presidente do IPL, tornam-se públicas as condições de frequência de unidades curriculares isoladas dos Cursos da Escola Superior de Dança para o ano letivo 2023/2024:

#### 1 – Tipologia de unidades curriculares passíveis de frequência em regime isolado

São passíveis de frequência em regime isolado, por interessados que preencham os requisitos exigidos no nº 3 do Despacho nº 36/IPL/2009:

- a. No curso de **Licenciatura em Dança**: quaisquer unidades curriculares da área científica de Análise e Contextos do Curso de Licenciatura em Dança, até ao limite máximo de 30 créditos.
- b. No **Mestrado em Ensino de Dança**: todas as unidades curriculares do 1º ano, com exceção da uc de “Introdução ao Estágio”
- c. No **Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais**: todas as unidades curriculares do 1º ano, com exceção da uc de “Introdução ao Estágio”

#### 2 – Seleção e seriação dos candidatos

A seleção e seriação serão efetuados por uma Comissão a designar pelo Conselho Técnico-Científico.

#### 3 – Documentação

Os candidatos deverão remeter para o email dos Académicos ([secretaria@esd.ipl.pt](mailto:secretaria@esd.ipl.pt)) a seguinte documentação:

- Requerimento de candidatura dirigido ao Diretor da Escola Superior de Dança, com identificação completa, contactos, habilitações académicas e profissionais e indicação das unidades curriculares a que se pretende candidatar;
- Documento de Identificação [Cartão de Cidadão ou Passaporte];
- Certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae datado e assinado, com os respetivos comprovativos (\*);
- Outros documentos ou informações que considerem relevantes para efeitos de seriação.

Notas:

(\*) Todas as entradas do Curriculum Vitae deverão ser acompanhadas pelo máximo de documentação comprovativa dos factos, experiências, formações ou outros a que se referem.

#### 4 – Calendário

O calendário dos procedimentos de acesso é o seguinte:

**a) Unidades curriculares do 1º semestre:**

- Candidaturas: 15 julho a 15 de agosto 2023
- Afixação de resultados: 01 de setembro 2023
- Inscrições: 04 a 08 de setembro 2023

**b) Unidades curriculares do 2º semestre:**

- Candidaturas: 01 a 31 de janeiro 2024
- Afixação de resultados: 20 de fevereiro 2024
- Inscrições: 21 a 29 de fevereiro 2024

#### 5 – Vagas:

Unidades curriculares da Licenciatura: É aberta **uma vaga por turma**

Unidades curriculares dos Mestrados: São abertas **duas vagas para cada uc.**

#### 6 – Taxa de inscrição e propinas para estudantes externos

De acordo com a tabela de emolumentos do Instituto Politécnica de Lisboa a **taxa de inscrição** é de 16€ (dezasseis euros).

#### 7 – Propinas

A frequência de unidades curriculares isoladas implica o **pagamento semestral de uma propina igual ao produto entre 50€ (cinquenta euros) e o total de unidades de crédito** corresponde às unidades curriculares em que o aluno se inscreve, conforme fórmula seguinte:

Propina = 50€ x total de unidades de créditos em que o aluno está inscrito.

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 02 de maio de 2023

O Diretor



(Dr. Samuel Rego)